



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

### RESOLUÇÃO Nº 1.682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores para a 20ª legislatura 2025/2028, conforme determina o art. 29, inciso VI, alínea "f", da Constituição federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,


#### PROMULGA:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos vereadores de Fortaleza para a 20ª legislatura, que se inicia em 2025, fica fixado em R\$ 26.080,98 (vinte e seis mil e oitenta reais e noventa e oito centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Fortaleza.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
**VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza